



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2111 de 23 de Maio de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 - FORNECEDOR(A): CHAYANE APARECIDA MÓL E SILVA, inscrita no CNPJ nº 39.961.544/0001-82. **OBJETO:** Fica registrado na presente ARP pelo valor de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos) o item 22, tendo em vista liberação de fornecimento da empresa vencedora, que solicitou reequilíbrio econômico financeiro para o referente item e teve seu pleito negado, sendo, dessa maneira, passado o item para o segundo colocado no certame. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4004.33903000 ficha 13. **FUND. LEGAL:** art. 19, incisos I e II do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 19 de Maio de 2022. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL SMS 10/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, nos termos deste edital, da Lei Complementar 175/2018, com a redação dada pela Lei Complementar 205/2021 e demais normas pertinentes.

O presente processo visa selecionar candidatos para contratação temporária, em regime próprio de contratação previsto na Lei Complementar Municipal nº 175/2018, consoante os anexos do presente, nos termos dos princípios que norteiam a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Mariana.

1.3. As informações referentes ao cargo tais como carga horária, remuneração, atribuições etc.; são os constantes no presente edital.

1.4. O Processo será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG;

1.5. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição (Anexo I);

b) Prova de título ("curriculum vitae"); (Anexo II)

1.6. A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Ao se inscrever o candidato estará sujeito de forma irrestrita às condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **23/05/2022 a 27/05/2022**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2.1.1.1. Os documentos serão entregues somente na recepção do RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Conego Amando nº161, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

2.1.1.2. As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do "Curriculum Vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos, cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, indicação do PIS/PASEP, certificado de conclusão do curso superior na área e registro no conselho de classe;

2.1.2. Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

2.2.1. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.3. Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

2.4. O candidato que PRESTAR qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5. Esse processo seletivo formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD) e pessoas auto declaradas preta ou parda, nos termos deste edital.

2.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº7.853/1989, Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, Decreto Federal nº 9.508/2018, 5%(cinco por cento) do total das vagas oferecidas nesse Processo Seletivo serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função.

2.5.2. Caso a aplicação do percentual ao que trata o subitem 2.5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do §2º do Art.5º da Lei 8.112/1990 e suas alterações.

2.5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art.2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº3.298/199, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do Art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da

comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.5.6. Considerando os percentuais citados e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Durante a validade do PSS, se surgirem novas vagas, a 5ª(quinta) vaga fica reservado ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 5%(cinco por cento) para cada função prevista no Edital.

2.5.7. Para concorrer a vaga destinada as pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a. Informar que é PCD e deseja concorrer a vaga.
- b. Enviar no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão.

2.5.7.1. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, deverá conter as seguintes informações:

- a. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c. A limitação no desempenho das atividades;
- d. A restrição de participação

2.5.8. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

2.5.8.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.5.8.2. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

2.5.9. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

2.5.10. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a. Não entregar o Laudo Médico ou entregá-lo em cópia não autenticada ou não apresentar o original para autenticação;

- b. Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c. Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado edital; ou
- d. Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no edital;
- e. Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- f. Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

2.5.11. O Município de Mariana designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da contratação, observando:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b. A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d. A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e. O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

2.5.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.5.13. Para a contratação, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica nomeada pelo Município de Mariana e análise de equipe multiprofissional designada pelo Município de Mariana que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da Emprego Temporário, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

2.6. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo nos termos da Lei Municipal 3.313/2019 e deste edital.

2.6.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, vedada a declaração em momento posterior.

2.6.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital, caso não a faça no ato da inscrição.

2.6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas

destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.6.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.6.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros para cada função.

2.6.10. O resultado deverá ser publicado em duas listagens: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que se auto declararam preto ou pardo e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. São requisitos para contratação dos funcionários:

- a) ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares;
- d) estar quite com as obrigações junto a Justiça Eleitoral;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função.

4 - DAS FUNÇÕES:

4.1. As funções, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÃO	HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGÊNCIA
Terapeuta Ocupacional	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	30 horas semanais	02	R\$3.947,29	Formação em curso superior de graduação em Terapia Ocupacional Registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

4.2 - As atribuições deverão seguir as descrições abaixo:

4.2.1. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação,

Dedicação ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

- Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social:

-preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;

- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico;

- dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;

-conduzir também programas recreativos;

- realizar as demais atividades inerentes à profissão;

- selecionar, analisar e adaptar a atividade de cada indivíduo, dividindo-a em fases, observando e determinando os aspectos motores, psíquicos, sensorio-perceptivos, socioculturais, cognitivos e funcionais necessários à realização da mesma;

- promover a autonomia de pessoas que apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas (físicas, sensoriais, psicológicas, mentais ou sociais), temporariamente ou definitivamente, dificuldades na inserção à participação na vida social;

- intervir no processo de integração social do indivíduo através do dimensionamento e uso de atividades como elemento centralizador e orientador na construção do processo terapêutico;

- analisar o movimento como um todo, e suas partes componentes, identificando operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas;

- analisar todos os aspectos da vida cotidiana do indivíduo, ou autocuidados, trabalho, lazer, bem como a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades;

- analisar as atividades, sua divisão, tipo de desempenho, operacionalização e forma sequencial de desenvolvimento, avaliando, ainda, o enfoque cognitivo, motor, afetivo e perceptivo necessários à realização da atividade;
- definir o grau de complexidade envolvido por cada atividade do ponto de vista instrumental – materiais permanentes e de consumo utilizados, ambiente e aspectos de segurança de forma a determinar os fatores de risco;
- auxiliar o paciente no desenvolvimento de atividades da vida diária como alimentação, higiene, cuidado pessoal, vestuário, comunicação escrita, verbal, gestual e locomotiva;
- auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida prática – atividades domiciliares, do cotidiano;
- auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida do trabalho, do lazer, do uso de órteses e próteses;
- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- registrar todo atendimento em prontuário;
- realizar as demais atividades inerentes à profissão.

5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “Curriculum Vitae” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 3.0 deste Edital.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 - A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I - Doutorado:3,0 (três) pontos;

II - Mestrado:2,0 (dois) pontos;

III - Pós Graduação:1,0 (um) ponto;

IV-Curso superior completo pertinente à função pleiteada (para as funções que exigem escolaridade

mínima de nível médio completo): 1,0 (um) ponto;

V -Declaração de curso superior em andamento pertinente à função pleiteada (para as funções que exigem escolaridade mínima de nível médio completo): 0,5 (meio) ponto

VI-Cursos na área, com carga horária mínima de 20 horas. Cada curso terá peso de 0,5 (meio) ponto, limitando-se a 2,0 (dois) pontos.

VII - Experiência profissional superior a 06 meses:

1 - Experiência comprovada de 06 meses e 1 dia a 02 anos: 0,5 (meio) ponto;

2 - Experiência comprovada de 02 anos e 1 dia a 04 anos: 1,0 (um) ponto;

3 - Experiência comprovada superior a 04 anos: 2,0 (dois) pontos.

6.2 - Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização e o tempo de experiência profissional, nos termos dos incisos acima.

6.3 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser feita mediante comprovação de prestação de serviços anterior a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carta de Referência, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado (se emitido por pessoa jurídica) e devidamente assinado.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Em caso de empate na classificação final, serão observados os seguintes critérios, nos termos do Art. 6º, § 2º da Lei Complementar 175/2018:

I - servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos e funções públicas permitida na Constituição da República;

II - maior tempo de exercício da profissão;

III - maior idade.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

8.2 - A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

8.3 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG e publicado no diário oficial do município, O Monumento e na página oficial do Município.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Administração, no horário de 13h às 17horas no prazo de até3(três) dias

úteis após o resultado.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação para contratação, respeitado o direito discricionário da Administração em rever fundamentadamente os seus atos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.1.2 - Após a publicação o candidato terá o prazo de 3 (três) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada neste Edital. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato perderá o direito à vaga.

10.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, observados os prazos máximos previstos na Lei Complementar 175/2018, com a redação dada pela Lei Complementar 205/2021.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Mariana, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do município.

11.4 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Mariana, 20 de maio de 2022

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto3X4

INSCRIÇÃO Nº

Nome do Candidato:			
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	
Idade:	Estado Civil:	Sexo:	Nº de filhos:
Local de nascimento:	UF:	Identidade:	
Endereço:	nº		
Bairro:	Cidade:	UF:	
CPF:	Portador de Deficiência: () sim () não		
Carteira de Identidade:	PIS/PASEP:		
Telefone residencial:	Telefone para recado:		
Documentos entregues: ☐ cópia da Carteira de Identidade ☐ cópia do CPF ☐ cópia de comprovante de endereço ☐ cópia do título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral ☐ <u>Curriculum Vitae, documentado</u> ☐ cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino			
Reservas de vagas: ☐ Candidato(a) com deficiência ☐ Candidato(a) se autodeclara preto(a) ou pardo(a)			
Mariana, de _____ / _____		Assinatura do Funcionário responsável pela inscrição	
Assinatura do Candidato			

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, carta de referência, declaração de prestação de serviço ou contrato de prestação, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS

1.1.

Nome:

1.2. CPF:

1.3. RG:

1.4. Carteira de Trabalho:

1.5. Título de Eleitor:

1.6. Nascimento: _____ / _____ / _____ 1.7. Nacionalidade:

1.8. Estado Civil:

1.9. Sexo:

1. E-mail:

1. Telefone Residencial/Celular:

1. Endereço:

Cidade:

2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (As três últimas instituições que trabalha ou ou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados*)

4 - ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES

5 - CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)

ANEXO III

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Edital

Nome: _____

portador do CPF: _____ e da Carteira de Identidade:
_____ (identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para a função de _____
de acordo com o Edital, venho solicitar a V. S.^a
revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Mariana , ____/____/____

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO 2021/2024

(41ª ata - ordem geral)

DATA: 20/12/21 **HORÁRIO:** 9h19 **LOCAL:** on-line

CONSELHEIROS TITULARES QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Representantes dos Órgãos Governamentais: Rosângela Aparecida Lopes da Silva (Secretaria Municipal de Educação), Rogéria Aparecida Luna Lourenço (Procuradoria Geral do Município), Alessandra Luzia Pinto Silva (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), Adeuzi Batista Filho (Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer), Adriana do Carmo Ferreira, Márcia Priscilla Castro Lana (professores efetivos de cada etapa da Educação), Fábio Faversoni (professores da UFOP/Mariana).

Representantes da Sociedade Civil: Luiz Tadeu Gabriel, Jéssica Cristina de Carvalho Martins, (pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino), Carine Soares dos Santos Camacho (SENAI), Katia Maria dos Santos Quirino (FEAMMA), Cyntia Millena Moreira (Clube Osquindô).

CONSELHEIROS SUPLENTE QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Representantes dos Órgãos Governamentais: Jorge Sebastião Batista (professores da rede

comunitária, filantrópica, que oferte ensino especial), Ângela Maria Marques e Araújo (FEAMMA), Cláudia Aparecida dos Santos (pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino)

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:

Maria Antônia Ventura de Paula (professores efetivos de cada etapa da Educação), Elisamar Barbosa Martins, Camilla Mol Santos Costa (Conselho Tutelar), Josimar Junior Costa, Maria Marta Guido de Lima (Polícia Militar), Maria Zélia Gonçalves Ventura (professores da rede comunitária, filantrópica, que oferte ensino especial), Sérgio Murilo da Silva (OAB).

CONSELHEIROS QUE NÃO JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS: Alessandro de Castro Muniz Ribeiro (Conselho Municipal da Juventude), Marta da Conceição Gonçalves Machado (Escolas Particulares de Mariana – SINEP), Hebe Maria Rôla Santos (Academia Marianense de Letras, Eliana de Souza (funcionários da Rede Municipal de Ensino), Luciano Lage Torres Alves (professores da Associação dos Ex-alunos e Amigos do Colégio Providência), Regina Celi de Freitas Moraes Marques (OAB) e Welington Ferrarez (Rotary Clube de Mariana).

OBJETIVOS DA REUNIÃO: 1. Apreciação das Atas da 39ª e 40ª reunião; 2. Aprovação da ordem do dia.

ENCAMINHAMENTOS:

Agendamento de reunião com o subsecretário Douglas, retomar o agendamento com os coordenadores – capacitação, construir o documento base para a Conferência Municipal de Educação (quadro da situação da rede municipal/ particular no município), criação de comissão para a construção do documento base.

Ata da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, gestão 2021/2024, realizada em vinte de dezembro de dois mil e vinte e um

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021, às 09 horas e 19 minutos, reuniu-se em Assembleia Ordinária, o Conselho Municipal de Educação por meio da plataforma *Google Meet* para deliberar sobre a pauta. A presidente, Márcia Priscilla Castro Lana, certificou-se do quórum e deu início à reunião. Ela compartilhou em tela a pauta da reunião para discussão e aprovação pela plenária. Inicialmente, foram lidas e aprovadas com ressalvas, por unanimidade, as atas da 39ª e 40ª reuniões. Em sequência, ela empossou a conselheira Alessandra Luzia Pinto Silva e o conselheiro Luiz Tadeu Gabriel. Em cumprimento ao primeiro item da Ordem do dia, os conselheiros Fábio Faversani, Maria Antonia Ventura de Paula, Ângela Maria Marques e Araújo, Adriana do Carmo Ferreira e Katia Maria dos Santos Quirino, que participaram da visita à Secretaria de Educação, no dia 14/12/21, relataram suas impressões. Eles disseram que foram recebidos pela Secretária de Educação, Carlene Ferreira de Almeida; pela subsecretária de Educação Básica, Luciene Maria de Oliveira e pelo subsecretário de Apoio Operacional, Douglas Sant’Anna da Cunha. Após conhecerem os setores e servidores da Secretaria, seguiram para uma reunião com a Luciene (responsável pela parte pedagógica). Disseram que a apresentação dela foi demorada e que, por isso, não deu tempo do Douglas (responsável pela parte de suprimentos e logística) apresentar a sua parte. Ao longo desta visita guiada, os conselheiros puderam expor suas ideias e os questionamentos enviados pelo

Conselho. Sob o ponto de vista do Fábio, não houve resposta em relação à avaliação dos alunos, quais foram as deficiências apresentadas e outros. Parece que a avaliação não foi feita em todas as escolas, mas as que foram contempladas, como poucos alunos voltaram, não obteve um quadro satisfatório. Pelo o que ele entendeu, a SME fará uma avaliação no início do próximo ano, ainda que sejam percebidos problemas. Para resolvê-los, há uma proposta de fazer um contraturno de aulas de reforço e outras atividades, mas aparenta não haver um planejamento preciso sobre como fazer. A secretaria apresentou um entendimento de que a direção das escolas deveria assumir um papel mais ativo para desenvolver essas questões. Em relação aos problemas de infraestrutura e reforma das escolas também não teve uma resposta clara, pois era uma situação muito diversa e não uniforme. Ele citou que foi muito reforçada a ideia de interinidade da SME, ou seja, de que quando a atual gestão assumiu a responsabilidade, muita coisa não estava evidente e não sabia por quanto tempo essa gestão estaria à frente. Essa situação de interinidade atrapalhou bastante o planejamento, a construção de medidas mais claras, de longo prazo. Não houve uma preparação, um plano de governo para assumir. Ele disse que em geral, não obteve uma resposta pontual, mas teve abertura para dialogar e pensar, só que sem clareza de como a SME fazia os encaminhamentos em termos de soluções, de construção de política pública a longo prazo, porque a própria equipe da secretaria se colocava assim “estamos aqui, mas em breve não sabemos mais quem estará”. Na visão dele, isso levava à necessidade de reforçar o empenho do CME em dialogar para construir uma política pública e a Conferência Municipal de Educação, além de acompanhar o Plano Municipal de Educação. Isso poderia dar um norte, independente de quem estivesse no governo. Ele concluiu que a Secretaria estava tentando desembolar como podia, tinha abertura ao diálogo, mas sem uma política nitidamente desenhada porque não teve como fazer. Não aconteceu uma discussão profunda dos assuntos, mas ela foi proveitosa. A Adriana disse que os conselheiros também questionaram sobre o transporte escolar e sua precariedade, a instituição do Conselho de Transporte, verbas de escolas que ainda não estavam registradas, onde os alunos dessas escolas estavam vinculados no Censo Escolar e para onde iam as verbas direcionadas a eles. Ela pontuou que saiu um pouco da pauta ao sondar sobre o material pedagógico da Educação Infantil, mas que também era um assunto importante. Disse que a Luciene apresentou o material didático da FTD, falou sobre as fichas da Educação Infantil, mas não especificou se seriam disponibilizados para os professores no próximo ano letivo, ou seja, não teve uma resposta concreta. Ela concluiu que não houve um aprofundamento nas respostas sobre os questionamentos feitos. Ainda sobre as indagações de infraestrutura e reformas das escolas, os conselheiros lembraram que conversaram sobre a Caixa Escolar. Disseram que muitas escolas têm o dinheiro da caixa escolar, mas devido a burocracia para utilizá-lo, elas não utilizam esse benefício e preferem recorrer à Secretaria. Diante disso, eles sugeriram cursos de capacitação para os gestores para que aprendam utilizar o recurso que possuem. Baseada na fala dos colegas, a conselheira Rosângela Aparecida Lopes da Silva, representante da SME, falou brevemente sobre o PDDE. Ela pontuou que era uma verba muito proveitosa e que estava para ser votado o PDDE municipal que dará autonomia para as escolas quanto aos reparos e pequenas reformas. Ela observou que era muito importante a capacitação dos gestores, da comunidade e da equipe envolvida, além de que a SME deveria acompanhar de maneira efetiva todo o processo. Disse também que sempre aconteciam capacitações pelo governo federal e pela Hétikos para os envolvidos, só que elas duravam um certo tempo e como a maioria dos presidentes das caixas escolares eram servidores efetivos, nem sempre tinham tempo para se dedicarem, mas a intenção da SME era fazer uma formação com esses gestores para que se apropriassem. Em seguida, o Fábio se lembrou de outro aspecto que foi discutido, o fato de ainda não haver eleição de diretores escolares e que isso era um grande problema, pois cada indicação era feita com um critério diferente. Ele disse que Mariana precisava construir uma gestão de política pública e que um passo importante seria haver a eleição do diretor escolar. Dessa forma, o(a) eleito(a) passaria prestar contas à comunidade que o(a) elegeu e não mais para pessoas aleatórias. Observou que, às vezes, o diretor deve se sentir desamparado, porque a qualquer momento o apoio de quem o indicou pode sumir se algo der errado. Concluiu que seria importante Mariana avançar

nesse aspecto, pois além de ser uma ilegalidade, ficava uma “coisa” desestruturada e impermanente. Após as falas dos conselheiros, a Márcia observou que antes o impasse para não haver a eleição de diretores era porque a escola não tinha conselho de pais, mas que hoje ele não existe mais. Disse que há um ano a SME dava essa desculpa de interinidade, que isso já bastava, que a SME tinha que fazer tudo de forma política e não de politicagem para que o trabalho fosse efetivo e tivesse continuidade. Relatou que, na visão dela de professora municipal, esse ano não foi feito nada pela SME, que os professores não tiveram apoio pedagógico no ensino remoto, que as lives foram superficiais e descontextualizadas com a escola, que a recuperação escolar foi feita a “toque de caixa” e que os professores não receberam capacitação para voltar ao ensino presencial. Opinou que a SME estava mais perdida do que tudo. Com relação à SME estar aberta ao diálogo com o Conselho, ela tinha uma outra percepção, de um “fechamento”. Tanto que todas as vezes que o CME solicitou participar de alguma reunião da SME, essa participação foi negada. Questionou porquê o pedido de participação do Conselho era negado. Já sobre a apresentação do subsecretário Douglas que não aconteceu, ela disse que era importante reforçar o agendamento desta reunião com ele para o início de 2022, uma vez que a Adriana sempre relatou esse problema com os suprimentos para a Educação Infantil. Após a fala da Márcia, a Kátia que também participou da visita, disse que concordava com a fala dos colegas, acrescentou que a comunidade tinha muita dificuldade em dialogar com a direção escolar e com a Secretaria de Educação. Concluiu que a reunião se prolongou muito, ficou evasiva e que ela ficou sem entender muitas colocações da Secretária, principalmente em relação às verbas escolares. A Adriana se lembrou que a Carlene e a Luciene disseram que a Secretaria de Educação ficou sem memória, que não havia documentação das outras gestões e que a atual gestão estava criando essa memória para as próximas gestões. O Fábio complementou que a resposta da participação do Conselho nas reuniões administrativas da SME teve uma resposta evasiva, reportou que em relação à inspeção, a rede municipal não tinha um sistema próprio, tinha o sistema estadual, então muitos problemas foram atribuídos à ingerência do Estado, pois eram demandas da SRE. Findados os relatos dos conselheiros e partindo para outro item da pauta, a Márcia conversou com a plenária sobre os encaminhamentos, que foram: agendamento com o subsecretário Douglas, retomar o agendamento com os coordenadores – capacitação, construir o documento base para a Conferência Municipal de Educação, quadro da situação da rede municipal/ particular no município, criação de comissão para a construção do documento base. A próxima reunião ficou agendada para o dia 16/02/22, às 9 horas, via *meet*. Também foi pré-agendada para o dia 10/02/22, uma reunião da comissão para as tratativas da Conferência Municipal. No último tópico da pauta, outros assuntos, os conselheiros fizeram um breve relato sobre a Etapa Municipal da Conferência Estadual que aconteceu dia 10/12/21. A Adriana disse que a Etapa Municipal foi muito proveitosa, bacana, com profissionais qualificados e participativos. O Jorginho disse que foi uma oportunidade de aprendizagem e muito produtiva. A Márcia relatou que percebeu a necessidade que os professores estavam de discutir sobre o Plano Municipal Educação, falou da expectativa da colheita de bons frutos em relação à Conferência Municipal e à discussão do Plano Municipal. Ninguém mais quis fazer colocações, diante disso, a presidente fez suas considerações finais e encerrou a reunião às 11 horas e 11 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Lívia Caroline Gomes Soares, para registro, lavrei a ata, que será lida na próxima reunião e, se aprovada, será enviada para publicação no Diário Oficial. Em virtude da pandemia da COVID-19 e de que a próxima reunião acontecerá de forma virtual, essa ata não será assinada.

Mariana, 20 de dezembro de 2021. XX

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO 2021/2024

(42ª ata - ordem geral)

DATA: 16/02/22 **HORÁRIO:** 9h **LOCAL:** on-line

CONSELHEIROS TITULARES QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Representantes dos Órgãos Governamentais: Adeuzi Batista Filho (Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer), Adriana do Carmo Ferreira, Márcia Priscilla Castro Lana, Maria Antônia Ventura de Paula (professores efetivos de cada etapa da Educação), Elisamar Barbosa Martins (Conselho Tutelar).

Representantes da Sociedade Civil: Carine Soares dos Santos Camacho (SENAI), Cyntia Millena Moreira (Clube Osquindô), Josimar Junior Costa (Polícia Militar), Marta da Conceição Gonçalves Machado (Escolas Particulares de Mariana – SINEP), Hebe Maria Rôla Santos (Academia Marianense de Letras, Sérgio Murilo da Silva (OAB).

CONSELHEIROS SUPLENTES QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Representantes dos Órgãos Governamentais: Renato Resende Braga (Secretaria Municipal de Educação), Jorge Sebastião Batista (professores da rede comunitária, filantrópica, que oferte ensino especial), Ângela Maria Marques e Araújo (FEAMMA), Cláudia Aparecida dos Santos (pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino), Camilla Mol Santos Costa (Conselho Tutelar), Célia Maria Fernandes Nunes (UFOP).

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:

Rosângela Aparecida Lopes da Silva (Secretaria Municipal de Educação), Maria Zélia Gonçalves Ventura (professores da rede comunitária, filantrópica, que oferte ensino especial), Fábio Favversani (professores da UFOP/ Mariana), Alessandra Luzia Pinto Silva e Cristóvão José Gonzaga da Silva (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania).

CONSELHEIROS QUE NÃO JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS: Rogéria Aparecida Luna Lourenço (Procuradoria Geral do Município), Alessandro de Castro Muniz Ribeiro (Conselho Municipal da Juventude, Eliana de Souza (funcionários da Rede Municipal de Ensino), Luciano Lage Torres Alves (professores da Associação dos Ex-alunos e Amigos do Colégio Providência), e Welington Ferrarez (Rotary Clube de Mariana), Luiz Tadeu Gabriel (pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino), Jéssica Cristina de Carvalho Martins, (pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino), Katia Maria dos Santos Quirino (FEAMMA).

OBJETIVOS DA REUNIÃO: 1. Apreciação das Atas da 39ª e 40ª reunião; 2. Aprovação da ordem do dia.

ENCAMINHAMENTOS:

1) solicitar à SME a expedição de ofício para as escolas informando aos diretores escolares o direito dos conselheiros de se ausentarem do serviço para participarem das atividades do Conselho; 2) informar à SME a renúncia da Márcia ao cargo de Presidente e membro do Conselho Municipal de Educação; 3) solicitar à SME indicação de novo representante para a composição do CME; 4) agendar reunião presencial do CME com o subsecretário Douglas; 5) solicitar orientação da SME de como será a produção conjunta do relatório sobre a Escola Dom Oscar.

Ata da primeira reunião ordinária de 2022 do Conselho Municipal de Educação, gestão 2021/2024, realizada em 16 de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022, às 09 horas e 11 minutos, reuniu-se em Assembleia Ordinária, o Conselho Municipal de Educação por meio da plataforma *Google Meet* para deliberar sobre a pauta. A presidente, Márcia Priscilla Castro Lana, certificou-se do quórum e deu início à reunião. Ela compartilhou em tela a pauta da reunião para discussão e aprovação pela plenária. Inicialmente, ela compartilhou a resposta da SME sobre ofício 71/2021/CME, a qual negava a participação da Secretária de Educação e dos coordenadores da SME nessa reunião ordinária por incompatibilidade de agenda. Em contrapartida, a SME sugeriu a continuidade da reunião presencial iniciada entre ela e o conselho no dia 14/12/21. A sugestão foi de que a reunião presencial aconteça em março, exceto nos dias 02, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 28 e 29, pois eles já estarão comprometidos com agenda interna e externa. Seguindo a pauta, a presidente leu na íntegra - com a ressalva de não entender o porquê desse ofício ter sido enviado ao CME -, o ofício 10/2022 expedido pelo Conselho Tutelar. Tal ofício se tratava de uma nota de repúdio à Márcia, porque ela publicou em sua página da rede social uma situação vivenciada por um aluno na Escola Dom Oscar de Oliveira e mencionou que o Conselho Tutelar se eximiu da sua responsabilidade nessa ocasião. Após a leitura do documento, ela contou aos conselheiros o que aconteceu com esse aluno nesse dia, quais foram os protocolos seguidos e as entidades acionadas pela escola. Por fim, ela questionou qual era a intenção do Conselho Tutelar de ter enviado essa nota de repúdio para o CME, sendo que a publicação foi feita por ela como pessoa física e que ela mesma não havia recebido nenhuma notificação pessoal nem mesmo sido advertida pela SME e/ou pela Escola Dom Oscar de Oliveira. Ela concluiu que foi uma decisão de censura. Após a fala da Márcia, a conselheira, Camilla Mol Santos Costa, representante do Conselho Tutelar, disse que o documento foi assinado pelo colegiado desse órgão, que os questionamentos eram válidos desde que fossem feitos da forma certa e que o intuito não foi censurá-la nem obter alguma ação ou resposta do CME, mas gerar uma reflexão e discussão sobre a real incumbência do Conselho Tutelar. Ela explicou que o trabalho diário desta entidade era de “formiguinha”, desconstruir a imagem errada que a sociedade tinha do Conselho Tutelar. Ressaltou que uma publicação desse tipo destrói todo o trabalho feito dia após dia. Ela também falou sobre a versão do Conselho Tutelar sobre o fato ocorrido e disse que a entidade estava aberta ao diálogo, à conscientização da sociedade sobre suas atribuições e seus fluxos. A Márcia fez suas considerações finais sobre o assunto e destacou que seria importante essa conscientização e parceria do Conselho Tutelar com as escolas e os educadores para que não existissem mais arestas. Os conselheiros, Adriana do Carmo Ferreira e Sérgio Murilo da Silva, concordaram com o questionamento da Márcia sobre o porquê dessa demanda ter chegado ao CME, sendo que não houve relação entre fato dela ser membro ou presidente do CME e a publicação feita como pessoa física, não passando assim de um encaminhamento equivocado a este conselho. O Jorge Sebastião Batista, representante da APAE, sugeriu uma pauta exclusiva para que o Conselho Tutelar exponha suas atribuições e normativas. O Adeuzi Batista Filho, representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, concordou com a fala dos colegas e disse que para ele, qualquer instituição ao ser acionada deve prestar socorro. A Elisamar Barbosa Martins, representante do Conselho Tutelar, disse que foi feito o necessário e que o órgão não se eximiu da sua responsabilidade em momento algum. Já no próximo assunto, a Márcia compartilhou o ofício 39/2022 em que as Comissões da Câmara Municipal solicitaram a produção conjunta de um relatório de intervenções entre os órgãos que participaram da visita à Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira. Ficou decidido que os conselheiros Jorge Sebastião Batista e Fiana Vitória de Souza Assis representarão o CME e participarão da elaboração desse documento, uma vez que eles visitaram essa escola e estavam a

par da situação. Seguindo a pauta, a Márcia falou sobre a sua renúncia ao cargo de presidente e representante titular dos professores do Ensino Fundamental II do CME. Ela esclareceu que o motivo de tal decisão foi por questões particulares. Ela pediu a exclusão do seu nome do CME e esclareceu que a vice-presidente, Katia Maria dos Santos Quirino, ficará à frente do Conselho até que haja uma nova eleição de presidente. O Jorge pediu para a Márcia reconsiderar sua decisão, mas ela disse que não reconsideraria. Em cumprimento ao próximo item da pauta, o Jorge relatou como foi a visita dele e da Fiama à escola Dom Oscar, disse que as salas estavam passíveis de infiltrações e que alguns problemas foram constatados nas imediações da escola, como: esgoto, muitas casas ao redor, barulho constante de água numa determinada sala, falta de drenagem adequada da água na escola. Ele disse que era fundamental colocar as famílias a par da situação da escola e conscientizá-las sobre sua preservação. Por fim, falou que o vereador Maurício fará algumas ações em prol das melhorias/ reformas no local. O último item da pauta tratou sobre a Conferência Municipal de Educação e a Adriana se comprometeu a enviar no grupo de *WhatsApp* a programação da Etapa Territorial do CONAE que acontecerá no dia 19/02/2022. Alguns conselheiros voltaram ao assunto sobre as reformas nas escolas. A Ângela Maria Marques e Araújo, representante da FEAMMA, pediu que fosse feita uma recomendação à SME para padronizar as salas de aulas com os recursos pedagógicos visuais utilizados na Educação Infantil. Ela quis saber também sobre os protocolos de segurança dentro da escola em relação à COVID. O Renato pediu para o CME enviar à S.R.E. um ofício questionando quais escolas foram contempladas com a verba do governo estadual para executar as reformas. A Márcia respondeu que iria compartilhar novamente o ofício 59/2021 enviado pela SME, no qual relatava quais escolas receberam verbas e descrevia o andamento das reformas. Quanto à padronização das escolas, a Marta da Conceição Gonçalves Machado, representante do SINEP, sugeriu da gestão municipal juntamente com os professores se reunirem com a equipe que fará as reformas nas escolas para dialogarem e obterem melhor resultado. Ela deu exemplos de ações simples e de baixo custo que favorecerão o trabalho do professor e contribuirão com a aprendizagem dos alunos. Já em relação à deficiência das atividades/ jogos pedagógicos disponibilizados pelo município, ela sugeriu a produção de materiais com sucata, instigar os alunos a construir os jogos, logicamente, com apoio do município para a compra de materiais. Sobre os protocolos de segurança, ela disse que na sua escola, os protocolos foram reelaborados e seguidos à risca. Ela comentou também que um grupo dos diretores das escolas particulares a questionaram sobre qual era a orientação relacionada aos alunos das escolas municipais que testaram positivo para a Covid-19 ou tinham algum familiar infectado. Ela disse que tomou a liberdade de responder que o Conselho não tinha autonomia para deliberar sobre o assunto, mas que faria uma consulta ao departamento jurídico das escolas particulares sobre isso e daria um retorno. Ela compartilhou a resposta enviada pelo Sindicato com os colegas e ficou de postá-la no grupo de *WhatsApp* para todos tomarem ciência. Com os assuntos de pauta findados, no momento da palavra livre, alguns conselheiros reforçaram a dificuldade que eles encontravam para participar das atividades do Conselho durante o horário de serviço. Na sequência, a presidente empossou o Josimar Junior Costa, representante da Polícia Militar e definiu com a plenária as datas e horários das próximas reuniões. Foram votadas e marcadas, sempre às 9 horas, as seguintes datas: 10/03/22, 08/04/22, 09/05/22, 07/06/22, 06/07/22. Os encaminhamentos foram: 1) solicitar à SME a expedição de ofício para as escolas informando aos diretores escolares o direito dos conselheiros de se ausentarem do serviço para participarem das atividades do Conselho; 2) informar à SME a renúncia da Márcia ao cargo de Presidente e membro do Conselho Municipal de Educação; 3) solicitar à SME indicação de novo representante para a composição do CME; 4) agendar reunião presencial do CME com o subsecretário Douglas; 5) solicitar orientação da SME de como será a produção conjunta do relatório sobre a Escola Dom Oscar. Ninguém mais quis fazer colocações, diante disso, a presidente fez suas considerações finais e encerrou a reunião às 11 horas e 03 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Livia Caroline Gomes Soares, para registro, lavrei a ata, que será lida na próxima reunião e, se aprovada, será enviada para publicação no Diário Oficial. Em virtude da pandemia da COVID-19 e de que a próxima reunião acontecerá de forma virtual, essa ata não será assinada.

Mariana, 16 de fevereiro de
2021.XXX